



A V I S O

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

LOCAL E HORA DAS INSCRIÇÕES

Avisam-se os interessados que, nos termos do nº 1 do artigo 49º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal de Lisboa, que se realizará na sua Sede – Av.^a de Roma nº 14-L, no dia 25 de Fevereiro (terça-feira) com início às 16h30, terá um período inicial não superior a 21 minutos para intervenção e esclarecimento do público.

As inscrições para este período deverão ser efetuadas no dia 24 de Fevereiro de 2014 (segunda-feira), nos períodos compreendidos entre as 10h00-12h30 e as 14h30-17h00, na Sede da Assembleia Municipal, podendo ainda ser feitas online através do mail: aml@cm-lisboa.pt. Serão aceites os primeiros sete inscritos, com um tempo de intervenção de 3m para cada um.

O tempo de intervenção do público (21m) será distribuído entre os inscritos, com um limite máximo de 5m para cada um. Caso haja mais de 4 inscritos, o tempo de intervenção será de 3m para cada um.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 21 de Fevereiro 2014

A Presidente

Helena Roseta



**14.^a
15.^a**

**2.^a REUNIÃO DA 1.^a SESSÃO ORDINÁRIA DE 2014 e 9.^a SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

CONVOCATÓRIAS

Na sequência do anúncio feito no final da 1.^a reunião da 1.^a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 28.º e na alínea b) do artigo 30.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, convoco para o próximo dia **25 de Fevereiro de 2014 (3.^a feira)**, nas horas abaixo indicadas, com realização na sua sede, sita na Av. de Roma n.º 14 L – Lisboa, as seguintes reunião e sessão:

14.30 – 2.^a Reunião da 1.^a Sessão Ordinária de 2014, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Continuação dos trabalhos agendados para dia 18.2.2014.

16.30 – Sessão extraordinária mensal para Declarações Políticas, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Intervenções;

2. Votações.

A Presidente

Helena Roseta

Assembleia Municipal de Lisboa, 19 de Fevereiro de 2014.

Anexo 1: Ordem de trabalhos pendente de 18.2.2014

Anexo 2: modelo do debate para “Declarações Políticas”, consensualizado no Grupo de Trabalho do Regimento, que será proposto pela Mesa e sujeito a apreciação pela Conferência de Representantes no dia 21.2.2014.



Modelo do debate para Declarações Políticas

(consensualizado em sede do Grupo de Trabalho para o Regimento)

1. Uma vez por mês, à excepção do mês de Agosto, realiza-se uma sessão extraordinária com um ponto único na Ordem de Trabalhos, denominado “Declarações Políticas”.
2. Os Grupos Municipais e os Deputados que exercem o seu mandato como independentes que queiram produzir declarações políticas devem comunicar essa intenção à Mesa até ao início da respectiva sessão.
3. A sessão inicia-se com a intervenção dos Grupos Municipais e dos Deputados que exercem o mandato como independentes para apresentação de moções e recomendações, num máximo de uma de cada por cada força política, bem como de declarações políticas.
4. Cada intervenção inicial é seguida de um período para perguntas ou intervenções sobre o que foi apresentado, posto o que tem lugar a intervenção final do Grupo Municipal ou conjunto de Deputados Municipais Independentes.
5. A sessão termina com a votação dos documentos apresentados.
6. As moções e recomendações devem dar entrada nos serviços da Assembleia Municipal, até às 12 horas do dia útil anterior, devendo ser distribuídas aos Representantes dos Grupos Municipais e Deputados que exercem o mandato como Independentes até às 18 horas desse mesmo dia.
7. Nesta sessão, para além dos Grupos Municipais e dos Deputados que exercem o mandato como independentes, também pode intervir a Câmara Municipal para responder às questões colocadas ao executivo municipal.
8. Os tempos de intervenção encontram-se previstos na respectiva Grelha de Tempos, que é a seguinte:

Grelha J – Declarações políticas

Limite máximo de 4h40 minutos (280 minutos) assim distribuídos:

- 8 minutos para a intervenção inicial de cada Grupo Municipal e do conjunto dos deputados independentes;
- cada grupo municipal e o conjunto dos deputados independentes têm ainda 15 minutos para perguntas ou intervenções sobre as intervenções iniciais;
- 4 minutos para a intervenção final de cada grupo municipal e do conjunto dos deputados independentes;
- 10 minutos para a Câmara Municipal prestar esclarecimentos sobre os documentos em apreço e declarações políticas iniciais.